

## **DECRETO Nº 28.802**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.024, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 23.024, de 02 de julho de 2012, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O Comitê se regerá por este decreto e será composto por 07 (sete) membros, todos vinculados à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, a serem designados por atos administrativos da Presidência Executiva do IPACI, sendo eles obrigatoriamente:*

*I – Presidente Executivo do IPACI;*

*II – Diretor Financeiro do IPACI;*

*III – Diretor Contábil do IPACI*

*IV – Diretor Jurídico do IPACI;*

*V – Membro do Conselho Fiscal;*

*VI – Gerente de Controle de Receita e Despesa; e*

*VII – Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 5889  
de 22.08.19

